



LEI N.º 3.630 DE 04 DE dezembro DE 1978.

Reconhece de utilidade públida a Obra Assis  
tencial "São José" e dá outras providências.

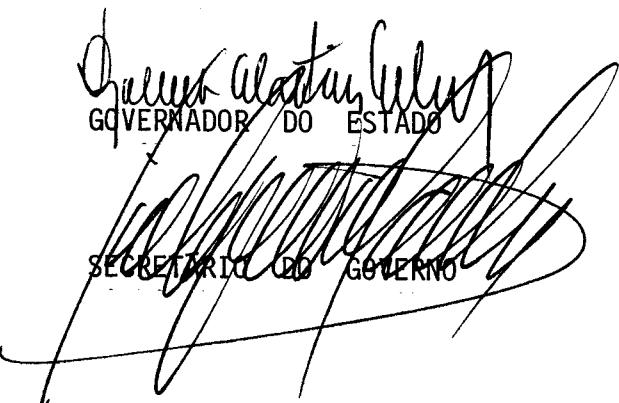
## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade públida a Obra Assistencial "São José", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 1978.

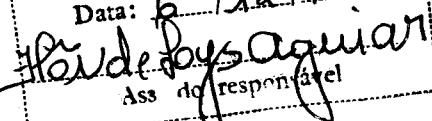
  
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 231

Data: 6/12/78

  
Ass. do responsável